LEI ORDINÁRIA N.° 2605, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Soldado", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído, no âmbito do Município de Votorantim, o "Dia do Soldado", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2.° O "Dia do Soldado" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.° As autoridades municipais poderão celebrar a data a que se refere o artigo 1° da presente Lei, com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos no município, bem como que promovam a importância de tal categoria para a segurança pública de toda a sociedade local.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de dezembro de 2017 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO